



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei nº 0186/2004

Em, 20 de Dezembro de 2004.

Dispõe sobre as modificações nos
Relatórios da LDO para o Exercício
de 2005 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATURÉIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, no artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, após aprovada pela Câmara Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o Exercício de 2005, cujos anexos estão em perfeita adequação com a LOA-Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam nos relatórios apenso a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Pereira Freitas da Silva
Prefeito